



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

EDSON FERNANDES DA COSTA SOBRINHO, Brasileiro, Casado, RG 2948833 / SPP - GO, CPF 10838493874, filho de DEUSNANE FERNANDES DA COSTA e EURIDES FERNANDES DA COSTA, nascido em 11/09/1969, Endereço - RUA FRANKLIN DEULANO QD 5G LT22.

9 de novembro de 2023, às 15:37:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f1c4b483d9fe528e6f1f19393c74cfe5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.